



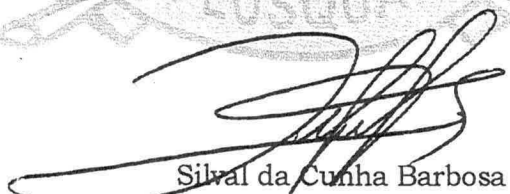
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO Nº 4215

Título Definitivo de Propriedade que o Governo do Estado, através do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT outorga a ANDREIA MAGALHAES DA SILVA.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT**, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775/76 de 23 de novembro de 1.976, Lei nº 9.223/09 de 14-10-09 e Decreto nº 2.364/10 de 05-02-10, responsável pela Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, que em conformidade com o art. 3º da Lei Estadual nº 8.395/05 de 15-12-2005 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 330726/2010, OUTORGA a **ANDREIA MAGALHAES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.376.937-5 - SSP/MT e do CPF nº 009.618.971-12 o Título Definitivo de Propriedade do **Lote nº 07, Quadra 11 - Rua "A", com a área de 393,47m²** (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e sete centímetros), localizado no "**Loteamento Santa Elvira**", Distrito de Santa Elvira, município de Juscimeira, neste Estado, possuindo as seguintes confrontações e dimensões: Frente com a Rua "A", distância de 11,60m; Fundo com o Lote nº 16, distância de 11,60m; Lado Direito com o Lote nº 08, distância de 34,03m e Lado Esquerdo com os Lotes nº 05 e 06, distância de 33,81m. Encontrando-se o referido Loteamento registrado sob a matrícula nº 1.663 - Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Juscimeira - MT, onde deverá ser obrigatoriamente transcrito em obediência ao Código Civil Brasileiro. O presente Título Definitivo é assinado em três vias de igual teor, cuja transferência de dominialidade fica condicionada à apresentação do comprovante de recolhimento do ITBI. Dado e passado no Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT - Diretoria de Regularização Fundiária Urbana, Projeto "Tequenfim"**, em Cuiabá-MT, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2.010.



Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso



Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social

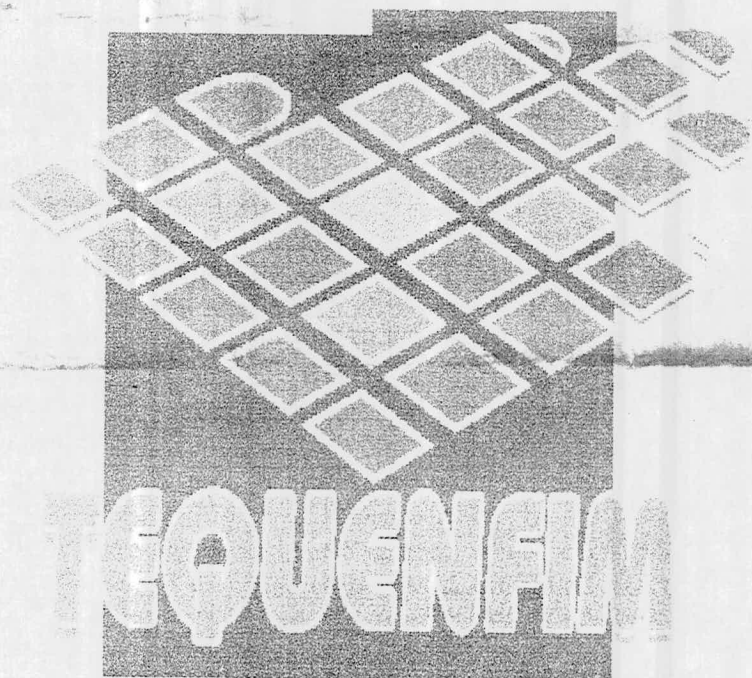


Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

Instituto de Terras de Mato Grosso

Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

Projeto de Regularização Fundiária Urbana



Atenção:

Este Título deverá ser obrigatoriamente levado a registro pelo outorgado no Cartório de Registro de Imóveis.

"Quem não registra não é dono."

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0026 2026 00110 221.5 LIVRO 157 TEQUENFIM 4215

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0026_2026-00110_221.5_LIVRO 157 TEQUENFIM_4215

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3269061DFDFC53D5C5D95158AC917C2E09F179AF2B720E93B3B4CA07FF32D647

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 19/09/2026 09:11:00

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 10/09/2026 14:27:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 19/09/2026 09:11:00



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 10/09/2026 14:27:28